

13H
MERCIA DA SILVA MANDU
PJ DE MATÃO (13H ÀS 17H)
13H
WALLACE NOGUEIRA RELVINHAS
PJ DE SERRANA (13H ÀS 17H)
13H
REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO NO D.O. DE 09-08-2018
Ato do Procurador-Geral de Justiça, de 9-8-2018
O Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, inciso I da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, DESLIGA, a pedido, a seguinte estagiária:
ÁREA REGIONAL DE SOROCABA
ISABELA CAROLINA FARIA RIBEIRO, R.G. 38.690.387-6, PJ DE SÃO ROQUE, a partir de 01-08-2018 (Pt. 63.510/18).

III - AVISOS

Avisos de 13-12-2017
nº 609/2017 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, publica, a pedido dos Secretários Executivos das **Procuradorias de Justiça Cível e de Interesses Difusos e Coletivos**, para conhecimento, a Escala do Plantão Judiciário em Segundo Grau, regulamentada pelo Ato Normativo 518/07-PGJ-CPJ, de 20-09-2007, referente aos meses de **janeiro a setembro de 2018**, daquelas Procuradorias de Justiça.
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEL E DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS
PLANTÃO JUDICIÁRIO – 2018
JANEIRO
13 e 14 de janeiro – Rossini Lopes Jota
20 e 21 de janeiro – Natália Fernandes Aliende da Matta
25 de janeiro (aniversário de São Paulo) – Dora Bussab
27 e 28 de janeiro – Sueli de Fátima Buzo Riviera
FEVEREIRO
03 e 04 de fevereiro – Ebnezer Salgado Soares
10 e 11 de fevereiro – Pedro Eugênio Frederico
12 e 13 de fevereiro (carnaval) – Paulo Roberto Salvini
17 e 18 de fevereiro – Edgard Moreira da Silva
24 e 25 de fevereiro – Almir Gasquez Rufino
MARÇO
03 e 04 de março – Motauri Ciochetti de Souza
10 e 11 de março – Paulo Sérgio Cornacchioni
17 e 18 de março – Robson Félix Bueno
24 e 25 de março – Ronaldo Porto Macedo Júnior
29 e 30 de março (Paixão de Cristo) – Hamilton Alonso Júnior
31 de março e 01 de abril – Dimitrios Eugenio Bueri
ABRIL
07 e 08 de abril – Vidal Serrano Nunes Júnior
14 e 15 de abril – Luis Fernando Rodrigues Pinto Júnior
21 (Tiradentes) e 22 de abril – Andréa Chiaratti do Nascimento Rodrigues Pinto
28 e 29 de abril – Luis Paulo Sirvinskas
30 de abril e 1º de maio (Dia do Trabalho) – Cecília Matos Sustovich
MAIO
05 e 06 de maio – Luiz Roberto Salles de Souza
12 e 13 de maio – Roberto Fleury de Souza Bertagni
19 e 20 de maio – Juang Yuh Yu
26 e 27 de maio – Sebastião Silvio de Brito
31 de maio e 1º de junho – Luciana Pinsdorf Barth
JUNHO
02 e 03 de junho – Heloisa Torres de Toledo Bueno de Souza
09 e 10 de junho – Carlos Alberto Amin Filho
16 e 17 de junho – Francisco José de Camargo Barros Júnior
23 e 24 de junho – Luiz Antonio de Oliveira Nusdeo
30 de junho e 1º de julho – José Carlos de Freitas
JULHO
07, 08 e 09 de julho (Revolução Constitucionalista) – Maria da Glória Vilaça Borin Gavião de Almeida
14 e 15 de julho – Isabella Ripoli Martins
21 e 22 de julho – Wallace Paiva Martins Júnior
28 e 29 de julho – Túlio Tadeu Tavares
AGOSTO
04 e 05 de agosto – Wanderleya Lenci
11 e 12 de agosto – Mário Augusto Vicente Malaquias
18 e 19 de agosto – José Ricardo Vieira de Freitas
25 e 26 de agosto – Márcio José Assis Cezar
SETEMBRO
01 e 02 de setembro – José Roberto Rochel de Oliveira
07 (Proclamação da Independência), 08 e 09 de setembro – José Eduardo Ismael Lutti
15 e 16 de setembro – Marcelo Rovere
22 e 23 de setembro – Luiz Antônio de Souza
29 e 30 de setembro – Cristina Di Giaimo Caboclo
nº 610/2017 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, publica, a pedido dos Secretários Executivos das **Procuradorias de Justiça Criminal e de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais**, para conhecimento, a Escala do Plantão Judiciário em Segundo Grau, regulamentada pelo Ato Normativo 518/07-PGJ-CPJ, de 20-09-2007, referente aos meses de **janeiro de 2018 a janeiro de 2019**, daquelas Procuradorias de Justiça.
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAL E DE HABEAS CORPUS E MANDADOS DE SEGURANÇA CRIMINAIS
PLANTÃO JUDICIÁRIO – 2018
JANEIRO
13 e 14 de janeiro - Dr. Ricardo Barros Alves
20 e 21 de janeiro – Dr. Edson Munhoz Junior
25 (Aniversário de São Paulo) e 26 de janeiro - Dr. Carlos Daniel Vaz de Lima
27 e 28 de janeiro – Dra. Valéria Carvalho Pinto Guedes Piva
FEVEREIRO
03 e 04 de fevereiro - Dr. André Medeiros Paço
10 e 11 de fevereiro (Carnaval) - Dr. Wilson Baumgartner
12 e 13 de fevereiro (Carnaval) – Dra. Mariza Shiyavo Tucunduva
17 e 18 de fevereiro – Dr. Ednilson Andrade Araes de Melo
24 e 25 de fevereiro – Dr. Edson Alves da Costa
MARÇO
03 e 04 de março – Dr. Milton Theodoro Guimarães Filho
10 e 11 de março – Dra. Denise de Oliveira Nascimento
17 e 18 de março – Dr. José Francisco Cagliari
24 e 25 de março – Dr. Roberto Teixeira Pinto Porto
29 (Endoenças) e 30 (Sexta feira da Paixão) de março – Dr. Fernando Henrique de Arruda
31 de março – Dr. Fernando José Marques
ABRIL
01 de abril – Dr. Fernando José Marques
07 e 08 de abril - Dr. Pedro Franco de Campos
14 e 15 de abril – Dr. José Correia de Arruda Neto
21 (Tiradentes) e 22 de abril - Dr. João Machado de Araújo Neto
28 e 29 de abril - Dr. Oscar Mellim Filho
MAIO
01 de maio (Dia do Trabalho) - Dr. Antonio de Padua Bertone Pereira
05 e 06 de maio – Dr. Sergio Neves Coelho
12 e 13 de maio – Dr. Walter Paulo Sabella
19 e 20 de maio - Dr. Luiz Cyrillo Ferreira Júnior
26 e 27 de maio – Dr. Rodrigo César Rebello Pinho
31 (Corpus Christi) de maio – Dr. João Alves de Souza Campos
JUNHO
01 de junho – Dr. João Alves de Souza Campos
02 e 03 junho - Dr. Luiz Antonio Guimarães Marrey

09 e 10 de junho - Dr. Newton Reginato
16 e 17 de junho – Dr. Plínio Antonio Britto Gentil
23 e 24 de junho – Dr. Luiz Daniel Pereira Cintra
30 de junho – Dr. Marcilio Grecco
JULHO
01 de julho - Dr. Marcilio Grecco
07, 08 e 09 (Revolução Constitucionalista) de julho - Dr. Perseu Gentil Negrão
14 e 15 de julho – Dr. Carlos Fernandes Sandrin
21 e 22 de julho – Dr. Júlio César de Toledo Piza
28 e 29 de julho - Dra. Rosa Aschenbrenner Consales
AGOSTO
04 e 05 de agosto - Dr. Nelson Gonzaga de Oliveira
11 e 12 de agosto – Dra. Valdeez Deusedit Abbud
18 e 19 de agosto - Dr. Carlos Henrique Mund
25 e 26 de agosto - Dra. Maria Aparecida Berti Cunha
SETEMBRO
01 e 02 de setembro – Dr. José Eduardo Fernandes Casarini
07 (Proclamação da Independência), 08 e 09 de setembro – Dr. Fernando Augusto de Mello
15 e 16 de setembro - Dr. José Reynaldo de Almeida
22 e 23 de setembro - Dr. Nelson Lacerda Gertel
29 e 30 de setembro - Dr. José Oswaldo Molineiro
OUTUBRO
06 e 07 de outubro - Dr. Mário de Magalhães Papaterra Limongi
12 (nossa Senhora de Aparecida), 13 e 14 de outubro - Dra. Yara Lúcia Marino
20 e 21 de outubro - Dr. Ilson Roberto Severino Dias
27 e 28 (Dia do Servidor Público) de outubro - Dr. João Antonio Bastos Garreta Prats
NOVEMBRO
02 (Finados), 03 e 04 de novembro - Dr. Paulo do Amaral Souza
10 e 11 de novembro - Dr. Maurício Augusto Gomes
15 (Proclamação da República) e 16 de novembro – Dr. Gilberto Martins Lopes
17 e 18 de novembro - Dra. Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce
19 e 20 (Consciência Negra) de novembro – Dr. Paulo Marcos Eduardo Realí Fernandes Nunes
24 e 25 de novembro – Dr. Fernando Grella Vieira
DEZEMBRO
01 e 02 de dezembro - Dr. Rodolfo Valter Rodrigues Alves
08 (Dia da Justiça) e 09 de dezembro – Dr. Alvaro Busana
15 e 16 de dezembro - Dr. Hideo Ozaki
RECESSO:
20 e 21 de dezembro - Dr. Carlos Henrique Maciel
22 e 23 de dezembro – Dr. Nicanor Alvares Júnior
24 (véspera de Natal) e 25 (Natal) de dezembro – Dr. David Cury Júnior
26 e 27 de dezembro - Dr. Antonio Lopes Monteiro
28 e 29 de dezembro – Dr. Franco Caneva Junior
30 e 31 (véspera de Ano Novo) de dezembro - Dra. Sonia Etuko Oda
JANEIRO DE 2019
1º (Ano Novo) e 02 de janeiro - Dra. Suzerley do Nascimento Pires
03 e 04 de janeiro - Dr. Carlos Eduardo Fonseca da Matta
05 e 06 de janeiro - Dr. Edson José Rafael
Avisos de 09-08-2018
nº 345/2018 – PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos para reunião ordinária, no **Auditório do Ministério Público, à Rua Rafael de Barros, 232, no dia 28-08-2018**, às 14 horas, com a seguinte pauta:
1. Leitura, apreciação e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Relatório mensal de distribuição de processos;
3. Definição de critério de realização de rodízio na escala de participação em sessões de julgamentos das Câmaras de Direito Público;
4. Comunicações do Secretário-Executivo e dos Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria; e
5. Outras matérias de interesse da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos.
nº 346/2018 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo**, AVISA os Membros da Instituição com atribuição na área de Meio Ambiente, que encontra-se aberta as inscrições para processo seletivo do “**Curso de Capacitação em Negociação em Causas Complexas Ambientais**”, evento organizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) que ocorrerá nos **dias 23 e 24-08-2018**, em Brasília/DF.
O processo seletivo tem por objetivo selecionar 30 (membros) dos Ministérios Público da União e dos Estados, com atividade na área de defesa do Meio Ambiente, especial e comprovadamente com atuação em causas complexas ambientais.
O treinamento será presencial, terá duração de 02 dias (16 horas), com carga horária de até 8 horas por dia, e será ministrada pelo Professor Yann Igor Pierre G. Duzert. Duzert é PhD e um dos maiores experts mundiais em negociações ambientais, com mais de 18 livros publicados em 5 países, possui pós-doutorado no Massachusetts Institute of Technology, MIT para Gestão de Conflitos na área ambiental.
Os membros interessados deverão manifestar interesse, com justificativa, até às **12h do dia 15-08-2018 (quarta-feira)**, no e-mail meioambiente@cnmp.mp.br, com o assunto inscrição edital curso de capacitação.
Aos selecionados e às selecionadas serão garantidos, além da vaga no curso, o custo das despesas de hospedagem, limitadas a 02 (duas) diárias, em estabelecimento hoteleiro contratado pelo CNMP.
O Edital 02, de 08-08-2018, encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.cnmp.mp.br/portal/imagens/noticias/2018/Edital_Curso_de_Capacitacao.pdf
nº 347/2018 - PGJ
O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais**, AVISA aos Promotores de Justiça com atribuição na Área da Saúde Pública que o Ministério da Saúde emitiu alerta afirmando que há perigo de reintrodução da Poliomielite no Brasil e que a OPAS/OMS emitiu alerta acerca de surto de Sarampo em 11 países das Américas, dentre eles o Brasil. Assim, está disponível na página do CAO Cível e de Tutela Coletiva/Saúde Pública, no link http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Saude_Publica/sp_outros/immunizacao, modelo de Portaria de instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento para supervisão das medidas adotadas pelas Prefeituras para garantir o alcance da meta de cobertura vacinal de imunização contra Poliomielite e Sarampo (mínimo de 95%), bem como modelo de Recomendação sobre o mesmo assunto.

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

B - CÍVEIS

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
VI – Conflito de Atribuição
B – Cíveis
Protocolado 26.077/2018 (SISMP 43.0342.0000231/2018-2)
Suscitante: 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu
Suscitada: 4º Promotora de Justiça de São Caetano do Sul

Conflito negativo de atribuições. 5º Promotor de Justiça de Mogi Guaçu (suscitante) e 4º Promotora de Justiça de São Caetano do Sul (suscitada). Representação que notícia deficiência dos serviços de transportes intermunicipais prestados pela (...), entre as cidades de Botucatu e São Caetano do Sul.
Inexistência de conflito. Dano aparentemente localizado. Existência de manifestação de mérito da Promotoria de Justiça de Porangaba que determinou o arquivamento dos autos. Dano local que pode compreender mais de uma comarca, ou algumas de determinada região do interior do Estado, fazendo prevalecer a competência de um dos foros do local do dano, por prevenção. Aplicação, por analogia, com relação à fixação de atribuições do MP.
Conflito não conhecido, com determinação de prosseguimento pela Promotoria de Justiça de Porangaba para fins de regularização do arquivamento.
A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
VI – Conflito de Atribuição
B – Cíveis
Protocolado n. 52451/18
Referência: Processo n. 1005565-41.2018.8.26.0019 (3ª Vara Cível da Comarca de Americana)
Suscitante: 6º Promotora de Justiça de Americana
Suscitado: 3º Promotor de Justiça de Americana
CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. AÇÃO POPULAR.
1. A intervenção do Ministério Público em ação popular recai sobre o membro que, nos termos da divisão de atribuições da respectiva Promotoria de Justiça, officia perante o correlato Juízo de Direito, e não ao Promotor de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca, conforme decisões precedentes. 2. Conflito conhecido e dirimido, declarando a atribuição do suscitante.
A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica
VI – Conflito de Atribuição
B – Cíveis
Protocolado 0059300/2018 (SISMP 66.0713.0004488/2018-1)
Suscitante: 12º Promotor de Justiça de Campinas (atribuições na área do Meio Ambiente)
Suscitado: 15º Promotor de Justiça de Campinas (atribuições na área do Patrimônio Público)
Conflito negativo de atribuições. Suscitante: 12º Promotor de Justiça de Campinas (atribuições na área do Meio Ambiente). Suscitado: 15º Promotor de Justiça de Campinas (atribuições na área do Patrimônio Público).
Desmembramento de inquérito civil para apuração de questão relacionada à eventual ato de improbidade administrativa decorrente de operação de desmonte e sucateamento do Jardim Botânico do Instituto Agronômico de Campinas.
Tutela coletiva. Sobreposição de atribuições de órgãos ministeriais de execução em relação às multifárias possíveis repercussões, em mais de uma área especializada de atuação, do mesmo fato. Solução do conflito com lastro na prevalência e dos aspectos relacionados à atuação da Promotoria de Justiça com atribuição na área do Patrimônio Público.
Conflito conhecido e dirimido, reconhecendo a atribuição do suscitado: 15º Promotor de Justiça de Campinas (atribuições na área do Patrimônio Público).

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portaria do Procurador-Geral de Justiça, de 6-8-2018
Designando Cláudio Rogério Ferreira, RG. 16.256.085, 2º Promotor de Justiça Auxiliar de Araçatuba, E.I., para presidir a Comissão Processante Permanente da Área Regional de Araçatuba, no período de 26 e 27/7/2018, em virtude do afastamento do titular designado.

CONSELHO SUPERIOR

Retificação do Aviso 172/18 - CSMP, de 8-8-2018
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO AVISA, nos termos do artigo 244 de seu Regimento Interno que, na sessão plenária realizada em 07-08-2018, foram julgados os procedimentos diante relacionados, obtendo-se os resultados que seguem especificados:
Exclua-se:
...
...
CONSUMIDOR
Nº MP: 43.0161.0000262/2018-6 - 1 Volume(s) - 0 apenso(s)/anexo(s)
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
Interessados: PT 24691 18 ROZENEIA DE JESUS SCHMITH e CASAS BAHIA
Tema: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
Assunto:
Resultado: RECURSO DESPROVIDO
...
REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO

CORREGEDORIA GERAL

Aviso 14/2018-CGMP, de 07-08-2018
O Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, AVISA aos membros do Ministério Público que todas as comunicações recebidas da Ouvidoria do Ministério Público devem ser respondidas no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de cumprimento do artigo 2º, inciso V e artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 1.127/2010. AVISA, ainda, que referidas comunicações são remetidas exclusivamente por meio eletrônico, através do SIS – Módulo Ouvidoria, que deve ser alimentado pelo membro do Ministério Público, conforme instruções contidas no seguinte endereço eletrônico: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Portal_de_Sistemas/SISMP_INTEGRADO/Manuais_Integrado/Manual_Ouvidoria.doc
Paulo Afonso Garrido de Paula
Corregedor-Geral do Ministério Público
Aviso 15/2018-CGMP, de 7-8-2018
O Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. PAULO AFONSO GARRIDO DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 37, caput e 42, inciso XVII, da Lei Complementar 734/93, RECOMENDA aos membros do Ministério Público que, em atenção ao artigo 1º, incisos XV e XXII, do Manual de Atuação Funcional, aprovado pelo Ato Normativo 675/2010-PGJ-CGMP, de 28-12-2010, ao lançarem manifestação de mérito nos processos digitais, indiquem a numeração completa gerada pelo e-SAJ, bem como identifiquem-se pelo nome completo e utilizem a folha com timbre oficial da Instituição, que se encontra disponibilizada no Portal de Comunicação da página do Ministério Público de São Paulo, por meio de arquivo contendo modelo para download. RECOMENDA, ainda, em atenção aos mesmos dispositivos normativos, que, nas manifestações dos procedimentos administrativos presididos pelo representante do Ministério Público, também seja aposto o número completo gerado pelo SIS-MP Integrado. Com a publicação do presente, tornam-se sem efeito as disposições em sentido contrário contidas no Aviso 19/2014 - CGMP, de 01-10-2014.
Paulo Afonso Garrido de Paula
Corregedor-Geral do Ministério Público
Aviso 270/18-PGJ-CGMP, de 08-08-2018
O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no artigo 19, I, “d”, e no artigo 42, IX da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, EXPEDEM a seguinte RECOMENDAÇÃO:
Considerando que o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público resolveu disciplinar, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução 174, de 4 de julho de 2017;

Considerando que a Resolução, em seu artigo 1º, define que notícia de fato é qualquer demanda dirigida aos órgãos da atividade-fim do Ministério Público, submetida à apreciação das Procuradorias e Promotorias de Justiça, conforme as atribuições das respectivas áreas de atuação;
Considerando que, no que tange ao Procedimento Administrativo de Natureza Individual - PANI, disciplinado no âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo pelo Ato Normativo 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, de 2 de dezembro de 2009, a Resolução se mostra complementar;
Considerando que a exigência de Portaria para instauração de PANI, estabelecida no artigo 9º da Resolução, com a delimitação do objeto da tutela e a qualificação dos interessados, conforme determina o parágrafo único, do artigo 8º, do Ato Normativo n. 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, vem ao encontro das diretrizes da Carta de Brasília (Recomendação CNMP n. 54/17), as quais estabelecem a necessidade de análise consistente da notícia de fato, bem assim da delimitação do objeto da investigação, garantindo-se a duração razoável desta;
RECOMENDAM aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo com atribuição nas áreas da Infância e Juventude e Direitos Humanos (idosos, pessoas com deficiência, inclusão social e saúde pública), responsáveis pela apuração de lesão ou ameaça a direito individual, em relação a Notícias de Fato e a Procedimentos Administrativos de Natureza Individual - PANI, que:
1) atentem para o disposto na Resolução 174, de 4 de julho de 2017, do E. Conselho Nacional do Ministério Público, no que concerne às regras procedimentais previstas em seus artigos 2º a 7º, 9º, 10 e 13;
2) observem o disposto no artigo 16 e respectivo parágrafo único, do Ato Normativo 619/2009-PGJ-CPJ-CGMP, no que se refere ao prazo de conclusão e eventual prorrogação do procedimento administrativo, por ser regra mais restritiva que a da Resolução 174/2017-CNMP, beneficiando, assim, o alvo da proteção.
Gianpaolo Poggio Smanio
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Afonso Garrido de Paula
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Aviso 271/18-PGJ-CGMP, de 8-8-2018
O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso das atribuições previstas no artigo 19, I, “d”, e no artigo 42, IX da Lei Complementar Estadual 734, de 26-11-1993, EXPEDEM a seguinte RECOMENDAÇÃO:
Considerando que o Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público resolveu disciplinar, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, nos termos da Resolução 174, de 4 de julho de 2017;
Considerando que os artigos 9º, 10 e 11 da Resolução, são compatíveis e complementam o Ato Normativo n. 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, que disciplina o procedimento administrativo de fiscalização - PAF e o procedimento administrativo de acompanhamento - PAA, previstos nos incisos II e IV, do artigo 8º, da citada Resolução;
RECOMENDAM aos Promotores de Justiça do Estado de São Paulo que, na instauração e tramitação dos procedimentos administrativos de fiscalização - PAF e dos procedimentos administrativos de acompanhamento - PAA, atentem para o disposto nos artigos 9º, 10 e 11 da Resolução CNMP n. 174/2017, sem prejuízo do determinado no Ato Normativo n. 934/15-PGJ-CPJ-CGMP, em especial para:
1) se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal, instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia de fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição;
2) concluir o procedimento administrativo no prazo de 1 (um) ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, desde que haja decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.
Gianpaolo Poggio Smanio
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Afonso Garrido de Paula
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

Subprocuradoria-Geral de Justiça de Planejamento Institucional
Portaria do Subprocurador-Geral de Justiça de Planejamento Institucional de 8-8-2018
Tornando sem efeito a Portaria de 31/7, publicada no D.O. de 2/8/2018, a qual designou os servidores Sergio Minoru Takara, RG. 17.050.099, Diretor de Área do MP e Elisa Mitiko Hamada, RG. 14.481.585-0, Oficial de Promotoria Chefe, membros da Comissão Permanente de Evolução Funcional da Área Regional de Presidente Prudente para, sem prejuízo de suas normais funções, participarem de Visita Ordinária que seria realizada no dia 30/7/2018 na Promotoria de Justiça de Candido Mota, tendo em vista a impossibilidade de deslocamento na data previamente agendada.
Diretoria-Geral
Despachos do Diretor-Geral de 9-8-2018
Homologo a 1º etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:
Beatriz Ramos Vico, CPF. 368.350.578-82; Jonathan Faria Gomes, CPF. 077.462.219-98; Luis Fernando Tronco Messias, CPF. 293.346.298-27; Matias Ferreira de Lima, CPF. 373.532.558-03; Homologo a 2ª etapa de avaliação, a título de estágio probatório dos servidores:
Bruno Grecco Cardoso, CPF. 229.918.268-35; Carolina de Carvalho Zanon, CPF. 328.213.938-14; Denis Fernando Balsamo, CPF. 334.906.088-95; Lia de Mayo Campos Galli, CPF. 351.270.758-06; Márcia Mendes Coelho, CPF. 167.810.628-32; Maria Fernanda Burgio, CPF. 066.360.059-63; Mariana Palmieri, CPF. 394.228.458-82; Pedro Campanholo Marques, CPF. 017.453.511-24; Talita Meirelles Menezes, CPF. 368.937.918-01.
Comissão Processante Permanente da Área Regional da Capital e Grande São Paulo
Ref.: Processo Administrativo Disciplinar CPP/MP 04/2018
Servidores processados: João Alves Ferreira Júnior e Mauri Tadao Tanaka, Oficiais de Promotoria I
Defensores Dativos: BRIGEA Armanda Calafiori Rissato Prado, Analista Jurídico do MP e Diego Cursi Moreno, Analista Jurídico do MP
Decisão do Procurador-Geral de Justiça, de 31-7-2018
"Diante de todo o exposto, com fundamento no art. 295, da Lei Estadual 10.261/68, ACOLHO o parecer da Comissão Processante Permanente da Área Regional da Capital e da Grande São Paulo e, em consequência, CONDENO os servidores Mauri Tadao Tanaka, Oficial de Promotoria I, matrícula 8413 e João Alves Ferreira Júnior, Oficial de Promotoria I, matrícula 8364, lotados na época dos fatos lotados na Promotoria de Justiça de Carapicuíba, por infração ao disposto no artigo 257, inciso II (praticar ato definido como crime contra a Administração Pública, fé pública e a Fazenda Estadual) e inciso XIII (praticar ato definido em lei como de improbidade), da Lei Estadual 10.261/68, aplicando-lhes a pena de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, nos termos do artigo 257, inciso V, c/c artigo 257, incisos II e XIII, da Lei Estadual 10.261/68."
Aviso DG/MP 21/2018, de 9-8-2018.
O Diretor Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a quantidade de vagas existentes na Instituição referentes aos cargos de Analista Jurídico do MP que serão providos nas Regiões Administrativas do Ministério Público do Estado de São Paulo, AVISA aos Analistas Jurídicos do Ministério Público que poderão apresentar manifestação de interesse na remoção até